



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.296 DE 01 DE Julho DE 2008.

Sanção em 01/07/08
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: "Concede o Título de Utilidade Pública à Igreja Pentecostal Deus é Amor."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Deus é Amor, entidade religiosa, com finalidades sociais, fundada em 03 de junho de 1962, com localização e funcionamento no Município de Mendes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 01 de Julho de 2008.

Rogério Riente
Prefeito Municipal